

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – PROJETO SAÚDE DOS OLHOS

A Professora Karin Silva Caumo, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX/PROBOLSAS 2025** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Saúde dos olhos: diagnóstico laboratorial de ceratite infecciosa e ações preventivas com usuários de lentes de contato”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital Nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025.

1.2. O projeto de extensão “Saúde dos olhos: diagnóstico laboratorial de ceratite infecciosa e ações preventivas com usuários de lentes de contato” tem por objetivo melhorar o atendimento de pacientes suspeitos de casos de ceratites infecciosas graves por *Acanthamoeba* spp., prestando serviço de diagnóstico laboratorial, monitoramento de estojos de lentes de contato de usuários e orientação dos cuidados de uso e manutenção de lentes de contato para prevenir infecções oculares graves.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital Nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025 e poderá ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (Setecentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Farmácia da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/02/2025 até 25/02/2025 por meio do link <https://forms.gle/crCKxb32rMmgrYW79> e envio dos documentos para o e-mail k.caumo@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Histórico escolar atualizado;

II - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <http://www.acl.ufsc.br/> no dia 26/02/2025.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação das respostas do formulário de inscrição, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.2. O resultado da seleção será divulgado na página <http://www.acl.ufsc.br/>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2025.

Karin Silva Caumo
Laboratório de Investigação Aplicada a Protozoários Emergentes

Cronograma do processo de seleção

- Data Inscrições: 20 a 25 de fevereiro de 2025
- Lista de Inscrições deferidas: 26 de fevereiro de 2025
- Seleção 26 de fevereiro de 2025
- Divulgação do resultado Até às 18h do dia 26 de fevereiro de 2025